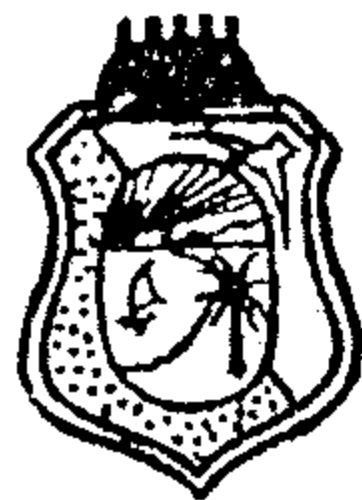




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

AV. EDUARDO SA, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO-CE.

PREFEITO E POVO JUNTOS

LEI Nº 082/91, DE 11 DE MARÇO DE 1991.

DIGITALIZADO
EM / /
CARLOS NEYBSON F. PIRES

*Desapropria o Imóvel que indica
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

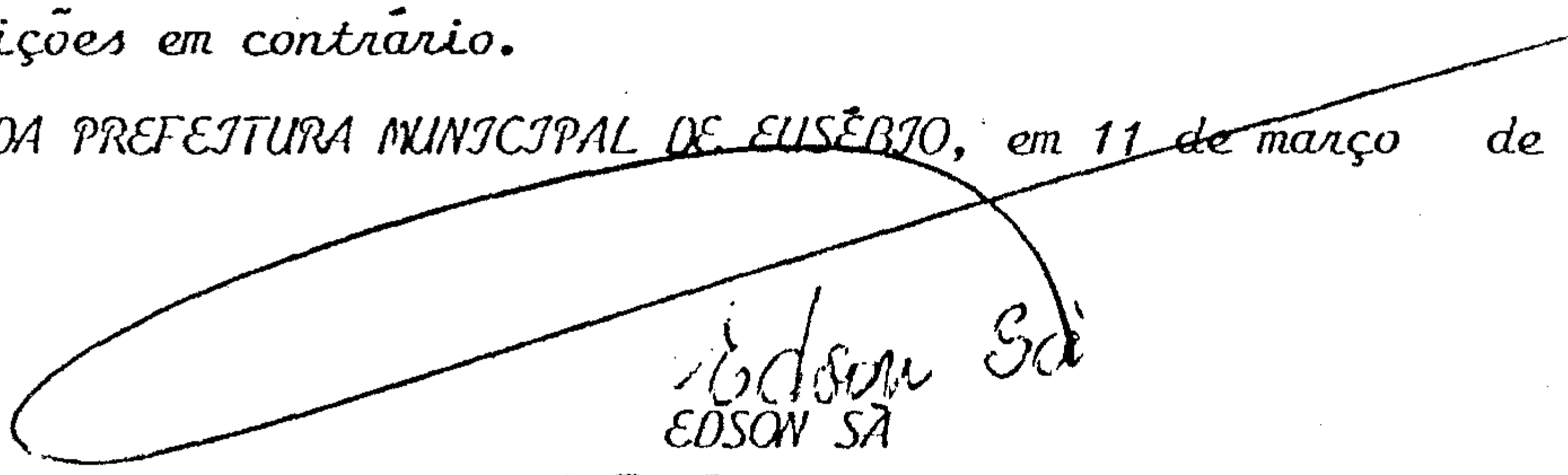
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar pelo valor de CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), 01 (HUM) terreno de forma regular, numa Área total de 720M², situado entre a rua Pioneira e a rua Irmã Ambrosina.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior se destina à abertura de uma rua, que liga a rua Pioneira a rua Irmã Ambrosina, conforme projeto em anexo.

Art. 3º - O valor da indenização deverá ser paga ao Sr. Raimundo de Lima ou a quem de direito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 11 de março de 1991.


EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL